Lei nº 646

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios, termos de Cooperação e Aditivos"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, por seus representantes aprova e eu, Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Belfim Moreira, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de Contas.

Art. 2º – Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Aditamentos firmados pelo Executivo Municipal com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Moreira, 28 de Agosto de 1990

as) Hlr. Sebastião A. de Faria
Executivo Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner